

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL BLACK NOVEMBER YÁZIGI**

A Campanha Promocional “BLACK NOVEMBER YÁZIGI 2024”, promovida pelas unidades da rede franqueada YÁZIGI (“Realizadoras”), que optarem por participar, será regida pelos termos do presente Regulamento.

### **1. Realização**

1.1. A Campanha Promocional “BLACK NOVEMBER YÁZIGI 2024”, doravante designada Campanha, será realizada pelas unidades franqueadas YÁZIGI que tiverem interesse e aderirem à Campanha. O rol de unidades franqueadas participantes poderá ser conferido no site <https://www.yazigi.com.br/promocoes/black-november-yazigi>.

### **2. Período da Campanha**

2.1. A Campanha será válida no período de 18/11/2024 a 30/11/2024.

### **3. Objetivo da Campanha**

3.1. A presente Campanha tem por objetivo conceder ao Participante, durante a vigência indicada no item 2.1, realizar a matrícula nos cursos indicados no item 6.1 (“Cursos”), o desconto de R\$ 200,00 (duzentos reais) no valor anual do curso, de acordo com a Tabela de Valores praticada pela respectiva unidade franqueada, conforme condições constantes neste Regulamento.

3.2. Para os cursos de inglês adulto (maiores de 15 anos), além do desconto indicado no item 3.1, o Participante será contemplado gratuitamente com: 1 (um) Exame Internacional de nivelamento, denominado “*Versant Test*”, com valor de referência de R\$ 279,00).

3.3 Para cursos *Kids* ou *Teens* de inglês (6 a 14 anos), além do desconto indicado no item 3.1, o Participante será contemplado gratuitamente com 1 (um) Exame Internacional de progresso, denominado “*Benchmark Young Learners*”, com valor de referência de R\$ 259,00).

3.4 Para cada nova matrícula realizada nos cursos indicados no item 6.1 (“Cursos”), a PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.158/0001-90, com sede na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor M 03B-GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, no Município de Louveira (SP), CEP 13.294-002, neste ato representada pelos seus representantes legalmente constituídos, doravante denominadas simplesmente (“FRANQUEADORA”), fará a doação de 1 (uma) muda de árvore por meio do Programa *Act to Impact*, que poderá ser conferido no site <https://www.yazigi.com.br/act-to-impact>. A doação de 1 (uma) muda de árvore não representa qualquer ônus para o novo aluno matriculado.

#### **4. Participação**

4.1. Estão habilitadas a participar da Campanha todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, que efetuarem a matrícula em um dos Cursos indicados no item 6.1, durante a vigência da presente Campanha, indicada no item 2.1 (“Participante”).

4.1.1. A matrícula só poderá ser realizada por pessoa física, maior de idade, capaz, residente e domiciliada no território nacional, nos termos do Código Civil em vigor.

4.1.2. Os alunos menores de idade poderão participar desde que representados por seus responsáveis legais no ato da matrícula.

4.2. Não poderão participar da Campanha:

4.2.1. Os colaboradores das unidades franqueadas; e

4.2.2. Alunos já matriculados em quaisquer unidades YÁZIGI.

#### **5. Mecânica da Campanha**

5.1. Para participar da Campanha, o Participante deverá realizar a matrícula em um dos Cursos indicados no item 6.1, dentro do prazo de vigência da presente Campanha, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

5.2. Para fazer jus ao desconto, o Participante deverá se cadastrar no site <https://www.yazigi.com.br/promocoos/black-november-yazigi>, escolher a unidade franqueada que pretende estudar e aguardar o contato.

5.3. Ao ser contatado, o Participante que realizar a matrícula em um dos Cursos indicados no item 6.1, terá direito a um desconto de R\$ 200,00 (duzentos reais) no valor anual do Curso, de acordo com a Tabela de Valores praticada pela respectiva unidade franqueada.

5.4. Ao realizar a matrícula em um curso de Inglês Adulto (maiores de 15 anos), o participante também fará jus, mediante interesse e agendamento na secretaria da escola, ao Exame Internacional, “*Versant Test*”, para testar as habilidades linguísticas no idioma.

5.4.1 A aplicação do Exame Internacional “*Versant Test*” deverá ser, impreterivelmente, até o dia 12 de dezembro de 2025.

5.5. Ao realizar a matrícula em um curso de Inglês *Kids* ou *Teens* (6 a 14 anos) em uma unidade franqueada, o participante também fará jus, mediante interesse e agendamento na secretaria da escola, ao Exame Internacional, “*Benchmark Young Learners*”, para testar o progresso linguístico no idioma, sendo a orientação da “FRANQUEADORA” a aplicação para alunos a partir de 9 anos de idade.

5.5.1 A aplicação do Exame Internacional “*Benchmark Young Learners*” deverá ser, impreterivelmente, até o dia 12 de dezembro de 2025.

#### **6. Cursos**

6.1. Estão englobados na presente Campanha todos os cursos de inglês (*Kids*, *Teens* e *Adultos*).

## **7. Condições Gerais**

7.1. Ao participar desta Campanha, o Participante declara que está de acordo com todos os termos deste Regulamento.

7.1.1. O Regulamento estará à disposição dos interessados, por todo período de vigência da Campanha, nas unidades franqueadas YÁZIGI.

7.2. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelas **REALIZADORAS**.

7.3. O Participante que praticar ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras gerais da Campanha e em específico deste Regulamento, bem como aqueles que não atendam quaisquer requisitos previstos no presente Regulamento não farão jus aos benefícios estabelecidos neste Regulamento.

7.4. Por se tratar de campanha por tempo limitado, as **REALIZADORAS** reservam-se no direito de alterar qualquer item desta Campanha, bem como interrompê-la, se necessário for, a qualquer momento, podendo ainda, entre outras coisas, alterar condições de participação, devendo veicular a informação aos interessados.

7.5. Havendo suspensão ou cancelamento da presente Campanha por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos Participantes.

7.6. Os benefícios previstos para a presente Campanha são pessoais, intransferíveis e não serão, em nenhuma hipótese, substituídos por valores em dinheiro.

7.7. A presente Campanha não é cumulativa com outras promoções, descontos e campanhas.

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir as questões que eventualmente se originem deste Regulamento.

**REDE FRANQUEADA YÁZIGI**